DIÁRIO OFICIAL
PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 6992 - Quinta-feira, 20 de Abril de 2023.

Divulgação: Quinta-feira, 20 de Abril de 2023. **Publicação:** Segunda-feira, 24 de Abril de 2023.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio

Protocolo: 424273

EDITAL DE ABERTURA 050/2023

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 002 E 003/2023
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
PROCESSO 23.0.000042444-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio e da Procuradoria-Geral do Município, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado de candidatos para provimento e formação de Cadastro de Reserva (CR) das bolsas do Programa de Residência Jurídica (PRJ), conforme autorização constante no Processo Eletrônico nº 22.0.000160619-4, preceitos da Lei Municipal nº 12.661/2020 e critérios a seguir especificados.

1. QUADRO DE VAGAS:

Cód.	Formação/ Habilitação	Lotação	Total de Vagas	Reserva de Vagas p/ Pessoas Negras (PN)	Reserva de Vagas p/ Pessoas com Deficiência (PCD)	Requisitos Mínimos/ Escolaridade Exigida
PSS 002/2023	Direito/ Ciências Jurídicas	Porto Alegre/RS	09	02	01	Curso superior completo em Direito/Ciências Jurídicas, concluído no máximo há 05 (cinco) anos da data da publicação do Edital de Abertura
PSS 003/2023	Direito/ Ciências Jurídicas	Brasília/DF	01	-	-	

1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, obedecidas as normas deste Edital.
1.1.2. O Programa de Residência Jurídica é um programa que visa o aperfeiçoamento profissional dos bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito, egressos do curso de graduação dentro do período máximo de 05 (cinco) anos.
1.1.2.1. O período de 05 (cinco) anos de que trata este Edital será computado da data da colação de grau até a data de publicação deste instrumento convocatório.
1.1.2.2. A admissão no PRJ não constitui qualquer forma de vínculo de trabalho, efetivo ou comissionado, temporário, estatutário ou empregatício.
1.1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui disponibilidade de horários.
1.1.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
1.1.6. A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.
1.1.7. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
1.1.8. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.
1.1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam divulgados no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e/ou na Internet, nos endereços eletrônicos: www.portoalegre.rs.gov.br/concursos e www.fundatec.org.br
1.1.10. Os documentos exigidos neste Edital, quando necessário, deverão ser encaminhados à Equipe de Concursos da FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91530-034, no horário das 09h às 17h.

2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA (PRJ)

2.1. O Programa de Residência Jurídica envolve atividades teóricas e práticas, compreendendo ensino, pesquisa e extensão, e o auxílio aos Procuradores Municipais no desempenho de suas atribuições institucionais, com acompanhamento realizado pelo Centro de Estudos de Direito Municipal (CEDIM), órgão auxiliar da Procuradoria-Geral do Município (PGM), criado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012.
2.1.1. As atividades práticas do residente no PRJ serão executadas sob orientação, supervisão e condução direta de Procuradores Municipais preceptores, presentes no cenário de prática, e obterá todas as informações relativas às atividades acadêmicas e às atividades práticas de treinamento em Advocacia Pública.
2.1.2. O residente jurídico poderá auxiliar os Procuradores Municipais no desempenho de suas atribuições, disciplinadas na Lei Complementar nº 701, de 2012, sendo vedado atuar isolada e diretamente nas atividades finalísticas da Procuradoria-Geral Municipal (PGM).
2.1.2.1. O aluno-residente admitido no Programa receberá orientações do preceptor durante o treinamento e obterá todas as informações relativas às atividades acadêmicas e às atividades práticas de treinamento em Advocacia Pública.
2.1.2.2. O treinamento prático em Advocacia Pública terá carga horária semanal de 27 (vinte e sete) horas, e as atividades acadêmicas terão carga horária de 03 (três) horas semanais, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
2.1.2.3. As atividades pedagógicas do programa de residência jurídica estão a cargo do Centro de Estudos de Direito Municipal (CEDIM) e poderão ser desenvolvidas em parceria com a Escola Superior de Direito Municipal - ESDM, sem prejuízo de outras parcerias com entidades de ensino ou pesquisa desde que o tema da capacitação guarde relação teórica e/ou prática com as atividades desenvolvidas pelos residentes jurídicos.
2.1.2.4. As atividades acadêmica ocorrerão no âmbito da PGM ou em locais determinados conforme orientação do CEDIM.
2.1.2.5. Os alunos-residentes serão designados, conforme disponibilidade de vagas, para exercer as suas atividades práticas, conforme disponibilidade de vagas, de forma presencial e nos locais designados pelo Gabinete do Procurador-Geral em conjunto com o CEDIM.
2.1.3. Ao concluir o PRJ, o residente jurídico receberá um certificado, em conformidade com o regulamento definido pelo Conselho Superior da PGM.
2.2. Aos residentes será destinada bolsa-auxílio no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser concedida mensalmente pelo cumprimento de 30 (trinta) horas semanais dedicadas às atividades do PRJ, que terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período.
2.2.1. Fica vedada a concessão de bolsa-auxílio Residente Jurídico a servidor público.
2.2.2. Além da bolsa-auxílio, o residente jurídico perceberá auxílio-transporte.
2.2.2.1. O valor do auxílio-transporte será correspondente ao da passagem para o Município de Porto Alegre, conforme legislação vigente.
2.3 O Regime Disciplinar da Residência Jurídica obedecerá, no que couber, aos dispositivos da Lei Complementar nº 701/2012 (Lei Orgânica da PGM), e da Lei Complementar nº 133/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre), e alterações posteriores, na forma do regulamento do Conselho Superior da PGM.
2.4 Aplica-se aos alunos residentes os deveres e proibições previstos nos arts. 28 e 29 da Resolução 003/2020 do Conselho Superior da PGM e alterações posteriores.

3. DA DIVULGAÇÃO
3.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este processo seletivo dar-se-á na forma de Editais e Extratos de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:
a) Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA);
b) Em jornal de grande circulação;
c) Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br/concursos e www.fundatec.org.br.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. Será admitida inscrição, somente via internet, no endereço eletrônico da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, solicitada no período entre às 10 (dez) horas do dia 24 de abril 2023 até às 17 (dezessete) horas do dia 15 de maio de 2023, no horário de Brasília/DF.
4.2. Para homologação da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:
a) Preencher o formulário de inscrição no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, conforme subitem 4.1; E
b) Emitir o Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo, conforme instruções no Anexo I.
4.2.1. O DAM (boleto bancário) deverá conter, obrigatoriamente, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato para fins de validação da inscrição.
4.2.1.1. O DAM (boleto bancário) emitido e pago com CPF de terceiro OU sem identificação do CPF do candidato não será considerado para homologação de inscrição, bem como não será objeto de ressarcimento, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do DAM (boleto bancário).
4.2.2. O candidato deverá preencher seus dados pessoais corretamente no formulário de inscrição, bem como a identificação adequada do seu número de CPF no DAM (boleto bancário), caso contrário, poderá não ter a sua inscrição homologada.
4.2.3. Caso o candidato deixar de preencher o formulário de inscrição OU não efetue o pagamento do boleto bancário (DAM) dentro do prazo previsto no item 4.1, excetuados os beneficiados pela isenção da taxa de inscrição, não será homologado nesse Processo Seletivo Simplificado.
4.3. O valor da taxa de inscrição é de R$ 89,25 (oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
4.4. A taxa de inscrição deverá ser paga até 16 de maio de 2023, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas.
4.5. Não serão aceitas as inscrições pagas com vencimento posterior à data estipulada no subitem 4.4.
4.6. O Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) deverá conter, obrigatoriamente, o CPF do candidato para fins de validação da sua inscrição.
4.7. No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será validada somente a última inscrição realizada e devidamente paga, as demais serão bloqueadas no sistema.
4.8. O Município não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados.
4.9. As inscrições efetuadas somente serão válidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
4.10 O candidato que realizar o pagamento do boleto e não preencher o formulário de inscrição dentro do período estipulado neste Edital, não será homologado nesse Processo Seletivo Simplificado.
4.11. Para homologação da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição e realizar o pagamento do boleto bancário, excluídos os beneficiados da isenção de taxa, conforme item 6. Caso não realize um dos dois não terá sua inscrição homologada.
4.12. É vedado inscrição condicional, extemporânea, via postal, fac-símile ou correio eletrônico.
4.13. No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será validada somente a última inscrição realizada e devidamente paga.
4.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do certame.
4.14.1. O pagamento do boleto bancário com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento, sem identificação do CPF do candidato ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada.
4.14.2. É de responsabilidade do candidato atentar-se à efetivação do pagamento da taxa de inscrição por meio de carteiras digitais, como PicPay, PagSeguro, entre outras, de modo que a ausência do recebimento da taxa de inscrição pelo Município

de Porto Alegre poderá implicar na não homologação da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.
4.15. Não será aceita inscrição paga com cheques sem provisão de fundos.
4.16. A FUNDATEC disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo processo de execução, sito na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.

5. DA FOTO DIGITAL
5.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.
5.2. O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.
5.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.
5.3.1. Somente serão aceitos arquivos com extensão ".jpg", ".jpeg", ou ".png", com tamanho máximo de 5 Megabytes.
5.3.2. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.
5.3.3. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.
5.4. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.5. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.
5.6. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova online.
5.6.1. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.
5.7. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente processo seletivo. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da matrícula, com a finalidade de garantir a lisura do certame.
5.7.1. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste processo seletivo.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1. É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato que, conforme previsto no Decreto Municipal nº 17.794/2012, cumulativamente:
a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016/2022; e
b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.
6.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no cronograma de execução.
6.3. Para obter a isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e preencher o Formulário Online - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, comprovando o enquadramento de seu pedido:
a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
b) declaração, pelo Formulário Online - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 6.1.
6.4. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
6.5. A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
6.6. As informações prestadas no Formulário Online - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
6.7. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS - já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no processo seletivo.
6.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não observar a forma estabelecida no subitem 6.3 deste Edital.
6.8.1. Conforme o exposto no subitem 4.7. é necessário que o candidato solicite a isenção pela última inscrição devidamente realizada.
6.9. Não será aceita Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via postal, via fax ou via e-mail.
6.10. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada conforme cronograma de execução.
6.11. Do indeferimento dos pedidos de isenção poderá haver recurso.
6.12. Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDOS deverão emitir o DAM (boleto bancário), conforme instruções no Anexo I e pagar a taxa de inscrição, conforme valores estabelecidos no item 4.3, até o último dia de pagamento previsto no item 4.4.
6.12.1. Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDOS, que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até o final do prazo estabelecido no item 4.1, serão automaticamente excluídos do certame.
6.13. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém efetue o pagamento do boleto bancário, o valor referente à taxa paga não será devolvido
6.14. A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, detectada declaração falsa, será excluído do certame.

7. DA RESERVA DE VAGAS
7.1. Aos candidatos inscritos pelas reservas de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Pessoas Negras (PN), serão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, respectivamente, incluídas as que forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, nos termos da Lei Complementar nº 746/2014; Lei Complementar nº 346/1995, inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853/1989,regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999.
7.1.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vaga reservadas, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme estabelecido no art 1º, § único da Lei Complementar Municipal nº 346/95, e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 746/2014.
7.2. Os candidatos poderão optar por se inscrever concomitante em ambas as vagas reservadas, tanto para as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para Pessoas Negras (PN).
7.3. Para concorrer à reserva de vagas:
a) O candidato PcD deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente e preencher o campo específico da sua opção, indicando essa condição com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –

CID, sob pena de não ter direito ao benefício da reserva de vagas caso não efetue esse registro;
b) O candidato PN, para concorrer à reserva de vaga, deverá, no ato da inscrição, declarar-se de cor preta ou parda e preencher o campo específico de opção no formulário de inscrição, sob pena de não ter direito à reserva de vagas.
7.3.1. A Pessoa com Deficiência e a Pessoa Negra que não declarar essa condição no ato da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.
7.4. Os inscritos nas reservas de vagas participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
7.5. A observância do percentual de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência e à Pessoa Negra dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que haja candidatos aprovados.
7.5.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
7.6. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência ou Pessoa Negra, além de figurar na lista de classificação geral, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista geral.
7.7. Os candidatos inscritos na reserva de vagas e aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos à avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da condição solicitada, no período anterior a sua posse.
7.7.1. Os candidatos aprovados que não forem reconhecidos como Pessoas Negras ou Pessoas com Deficiência pelas respectivas comissões avaliadoras passarão a concorrer, unicamente, pela lista de classificação geral. Com exceção do candidato inscrito em ambas as reservas de vagas, caso não reconhecido como pessoa negra, ainda poderá concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência, e vice-versa.
7.7.2. O não comparecimento do candidato na reunião de avaliação das respectivas Comissões competentes ou a não apresentação de laudos médicos solicitados, no caso de candidatos inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência, implicará na exclusão do candidato no certame.
7.7.2.1. O candidato inscrito em ambas as vagas reservadas, se aprovado, será nomeado dentro das vagas oferecidas observando a ordem de classificação da lista geral e das vagas reservadas para pessoas negras e pessoas com deficiência. Se o candidato aprovado for nomeado dentro das vagas reservadas para pessoas negras e não comparecer na respectiva reunião de avaliação citada no item 7.7.5, será excluído também da listagem das vagas reservadas para pessoas com deficiênica e vice-versa, como também perderá o direito de concorrer pela listagem de classficiação geral.

8. ATENDIMENTO ESPECIAL
8.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva Online, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.
8.1.1. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios:
b) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social.
a) Tempo Adicional: Aos candidatos com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia, poderá ser oferecido o tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização da prova. A justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência ou da doença, através de laudo médico. A Comissão de Concursos da FUNDATEC examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.
b) Troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Ao candidato que necessitar de atendimentos para a realização de procedimentos de saúde é necessário comunicar a Comissão de Concursos da FUNDATEC para autorizar a presença de companheiros e/ou familiares realizar o procedimento.
c) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.
d) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova. Nesse caso, a prova deverá ser realizada presencialmente, em endereço a ser informado no Edital de Convocação para a Prova Objetiva.
e) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o documento, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Será eliminado o candidato caso seja detectado, durante a realização da prova, com uso de prótese auditiva e não comprovado por documento comprobatório, conforme exigido previamente.
f) Sistema de Leitor de Tela: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é permitido o uso de programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova, no computador que deverá ser providenciado pelo próprio candidato para realização das provas.
Observação: considerando que a prova é realizada de modo online, em computador a ser providenciado pelo próprio candidato, adaptações visuais, tais como aumento da fonte, Lupa Eletrônica, contraste, são permitidas, porém de sua responsabilidade.
8.1.2 Os documentos comprobatórios para tempo adicional, deverão conter data de emissão até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura, assinatura do Médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.
8.2. Para o envio dos documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
a) O candidato deverá acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do "Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.
b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 05 Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
8.3. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.
8.3.1. Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios do candidato que não enviá-lo conforme estabelecido por este Edital, de arquivos corrompidos, com rasuras e/ou documentos ilegíveis; e em desacordo com o Edital de Abertura.
8.4. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Processo Seletivo Simplificado, não sendo devolvidos aos candidatos.
8.5. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação no período previsto no cronograma de execução.
8.6. O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s), terá seu pedido de atendimento especial indeferido.
8.7. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrerem eventuais falhas desses recursos no dia de aplicação das provas poderão ser disponibilizados atendimentos alternativos, observadas as condições de viabilidade.
8.8. A FUNDATEC respeita e tem como sua diretriz o atendimento a todas as pessoas que necessitam condições especiais para a realização da prova. No entanto, visando a segurança e isonomia do certame, não serão concedidos qualquer atendimento especial que não seja solicitado previamente

8.8.1. Havendo casos inesperados, no dia de prova, serão avaliadas as possibilidades operacionais disponíveis, não cabendo ao candidato, qualquer recurso posterior do que não foi solicitado nos prazos estabelecidos nesse Edital.
8.8.2. A critério da Comissão de Concursos, se adotado algum procedimento não previstos no dia de prova, este submeterá o candidato ao envio de laudos médicos que deverão ser encaminhados em até 07 (sete) dias após a prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local acarretará na eliminação do candidato no certame.
8.9. O laudo médico encaminhado para solicitação de atendimento especial será utilizado unica e exclusivamente para este fim, de forma que não será aproveitado para avaliação da Comissão específica referente à reserva de vagas para pessoas com deficiência.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
9.1. A divulgação das inscrições será feita em uma única lista, na qual constarão todas as inscrições homologadas, indicando as inscrições para reserva de vagas para pessoas negras (PN) e para pessoas com deficiência (PcD)
9.2. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:
a) Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-objetiva;
b) Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 4.7 deste Edital;
c) De fotos não aceitas na ficha de inscrição;
d) De candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.
9.3. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.
9.4. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.
9.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 14.

10. DAS PROVAS
10.1. Este Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas:

Fase	Tipo de Prova	Quantidade de Questões	Pontuação Total	Caráter
1ª Fase	Objetiva	50	100,00	Eliminatório/Classificatório
2ª Fase	Análise do Histórico Escolar	-	100,00	Classificatório

10.2. A Prova Teórico-Objetiva, será compostas da seguinte forma:

Matéria	Nº Questões	Peso	Total de Pontos	Pontuação Mínima/ Disciplina	Pontuação Mínima Geral
Direito Municipal	10	2,0	20,00	8,00	60,0 pontos
Direito Constitucional	10	2,0	20,00	8,00	
Direito Administrativo	10	2,0	20,00	8,00	
Direito Tributário	10	2,0	20,00	8,00	
Processo Civil	10	2,0	20,00	8,00	
TOTAL	50	-	100,00	-	-

10.2.1. As Provas Teórico-objetivas constarão de questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma correta.
10.2.2. A Prova Teórico-objetiva Online será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexo IV) e no quadro demonstrativo de provas contido no subitem 10.2.
10.2.3. No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados até a data de lançamento deste Edital, constantes nos Anexo IV.
10.2.4. A data provável de realização das provas online será dia 11 de junho de 2023 (domingo):
10.2.4.1. No dia da realização das provas objetivas serão respeitados todos os procedimentos determinados no item 11 deste Edital.
10.2.5 A prova objetiva será aplicada de forma virtual, disponibilizada através de link de acesso ao sistema de provas eletrônica, enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, com antecedência de 03 (três) dias úteis da aplicação das provas.
10.2.5.1. Além do link, o candidato receberá, através do e-mail cadastrado, suas credenciais de acesso ao sistema de provas eletrônica.
10.2.5.2. A FUNDATEC também disponibilizará, em caráter meramente informativo, o link de acesso ao sistema de provas eletrônica na página do respectivo processo seletivo em seu site: www.fundatec.org.br.
10.2.5.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do presente processo seletivo e preencher corretamente suas informações, principalmente do endereço de e-mail, no formulário de inscrição para que não seja prejudicado e possa acessar adequadamente o ambiente para realização da prova objetiva online.
10.2.6. A FUNDATEC e o Município de Porto Alegre não disponibilizarão link de acesso ao sistema de provas eletrônica por outro meio que não seja conforme o estabelecido nos itens 10.2.5. e 10.2.5.2. ou para e-mail diferente do informado no ato da inscrição.
10.3. A Análise do Histórico Escolar será compostas da seguinte forma:
10.3.1. Serão convocados para a etapa de análise do histórico escolar somente os 200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados nas provas objetivas online, incluindo os candidatos empatados, obedecida à ordem decrescente de pontuação e respeitados os percentuais de reserva de vagas para negros e pessoas com deficiência.
10.3.1.1. A Análise do Histórico Escolar é de caráter classificatório e consiste na verificação da nota geral obtida pelo desempenho acadêmico auferido pelo candidato no curso de graduação em Ciência Jurídicas/Direito.
10.3.2. A nota geral (média) constante no histórico escolar da graduação em Ciências Jurídicas/Direito será somada à nota definitiva obtida na Prova Objetiva Online.
10.3.2.1. Será considerado o desempenho acadêmico do candidato conforme nota geral (média) do Histórico Escolar da graduação no curso de Ciências Jurídicas/Direito.
10.3.2.2. Para definição da nota serão considerado apenas duas casas decimais e arredondando-se para o número imediatamente superior se o algaritmo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
10.3.3

Anexo I - Instruções para Geração do DAM (boleto bancário)

Anexo II - Cronograma Estimado de Execução

Anexo III - Modelo de Laudo Médico para Candidato que Deseja Atendimento Especial para o dia de Prova

Anexo IV - Conteúdo Programático

Edição Completa

Imprimir

Prefeitura de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL DE ABERTURA 050/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002 E 003 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

Processo nº 23.0.000042444-7

ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA GERAÇÃO DO DAM (boleto bancário)

Após o cadastro da inscrição, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no site www.fundatec.org.br, o candidato deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição.

A tela para geração do DAM (boleto bancário) será disponibilizada automaticamente após a finalização do cadastro da inscrição. Seguem as instruções para preenchimento, conforme imagem ilustrativa abaixo:

Unidade Funcional: Não preencha.

Tipo de Contribuição: Selecione o código do processo seletivo em que se inscreveu, de acordo com o item 1. Quadro de Vagas.

Tipo de Identificação: Não preencha

CPF/CNPJ: Preencha com o CPF cadastrado na inscrição.

Número de Alvará: Não preencha.

Endereço: Preenchimento opcional.

Data de Vencimento: Selecione a data de vencimento prevista no item 4.4 do Edital.

Valor: Será preenchido automaticamente, conforme o concurso selecionado.

Observação: Não preencha.

Atenção:

- O nome e endereço serão gerados, automaticamente, conforme base de dados da Secretaria Municipal da Fazenda. Desconsiderar dados não atualizados, pois a validação da inscrição será somente pelo CPF do candidato. Para fins de homologação da inscrição serão considerados os dados informados pelo candidato no momento da sua

inscrição.

- O documento gerado poderá apresentar o código NULL, sem identificação nominal do candidato, sendo considerado válido a partir da identificação do CPF do candidato.

Prefeitura de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL DE ABERTURA 050/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002 E 003/2023 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

Processo nº 23.0.000042444-7

ANEXO II – CRONOGRAMA ESTIMADO DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	**24/04 a 15/05/2023**
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	25 a 27/04/2023
Divulgação do Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	03/05/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	05/05/2023
Divulgação do Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	11/05/2023
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri, do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova e para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	16/05/2023
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	**16/05/2023**
Divulgação do Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	19/05/2023
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	23/05/2023
Divulgação do Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos, Densidade de Inscritos por cargo e Convocação para as Provas Teórico-Objetivas	26/05/2023
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	26/05/2023
Período para entrega do Histórico Escolar	**26/05 a 12/06/2023**
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas Online – data provável.	**11/06/2023**
Divulgação do Edital de Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas e Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	12/06/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	13/06/2023
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial e correções de dados cadastrais.	19/06/2023
Divulgação do Edital de Gabaritos Definitivos, Justificativas para Manutenção/Alteração, Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas e Orientações para Sorteio de Desempate	23/06/2023

Prefeitura de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	26/06/2023
Divulgação do Edital de Notas Definitivas, Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva e das Notas Preliminares do Histórico Escolar	05/07/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares do Histórico Escolar	07/07/2023
Divulgação do Edital de Notas Definitivas do Histórico Escolar e Divulgação dos Candidatos empatados	14/07/2023
Realização e Resultado do Sorteio Público de Desempate	19/07/2023
Divulgação do Edital de Classificação e do Resultado Final do Processo Seletivo	**21/07/2023**

Prefeitura de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL DE ABERTURA 050/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002 E 003/2023 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

Processo nº 23.0.000042444-7

ANEXO III – MODELO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

O candidato deverá encaminhar documento comprobatório, na forma prevista especificada neste Edital. Tal documento deverá estar em conformidade com as exigências do Edital.

O(a) candidato(a) _____

RG nº _____, CPF nº _____, tem o diagnóstico deficiência, conforme especificação a seguir:

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )

( ) Paraplegia ( ) Triplegia ( ) Paraparesia ( ) Triparesia

( ) Monoplegia ( ) Hemiplegia ( ) Monoparesia ( ) Hemiparesia

( ) Tetraplegia ( ) Tetraparesia ( ) Paralisia Cerebral ( ) Amputação ou Ausência de Membro

( ) Ostomia ( ) Nanismo ( ) Membros com deformidade congênita

( ) Membros com deformidade adquirida

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( )

( ) Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;

( ) Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;

( ) Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;

( ) Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( )

( ) Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;

( ) Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.

( ) Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ( )

Caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

e) TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ( )

Caracteriza-se por:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Prefeitura de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

Grau ou nível da deficiência: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste documento: _____.

_____

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente

Prefeitura de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL DE ABERTURA 050/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002 E 003/2023 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

Processo nº 23.0.000042444-7

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO MUNICIPAL

1. A posição constitucional do município brasileiro na Constituição de 1988.
2. As Leis Orgânicas Municipais. A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.
3. A Autonomia Municipal e as competências constitucionais do Município. Interesse local.
4. Estrutura política municipal. O poder executivo municipal. O poder legislativo
5. Municipal. Administração pública municipal.
6. A Fiscalização do Município. O Controle Interno. O Controle Externo - Competência dos Tribunais de Contas. O Controle Social. Controle dos atos municipais pelos Tribunais - meios processuais cabíveis.
7. O Poder de Polícia Municipal.
8. Inconstitucionalidade de Lei Municipal. A arguição direta de inconstitucionalidade. Incidentes de Inconstitucionalidade.
9. Processo de Municipalização das Políticas Públicas. Sistema de Mobilidade Urbana. Acessibilidade Universal. O Sistema Único de Saúde e as atribuições do Município. A Lei Orgânica da Saúde. O Código Municipal de Saúde. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a municipalização do atendimento. O Conselho Tutelar. O Conselho Municipal de Direitos. O Código de Trânsito e a atribuição dos municípios no sistema nacional. A Lei Orgânica da Assistência Social e as atribuições do Município. A atribuição constitucional em matéria de educação. Capítulo da política Urbana da constituição Federal. Estatuto da Cidade. Regularização fundiária. Lei Federal Nº 13.465/17
10. Participação Popular no Município. A participação popular como forma de exercício da cidadania. A democracia participativa. As formas de democracia participativa previstas na Lei Orgânica Municipal de Porto Alegre.
11. Lei Municipal do Processo Administrativo (Lei Complementar 790/16).
12. Decisões do STF em matéria municipal com repercussão geral.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constitucionalismo e Direitos Fundamentais. Noções de Teoria da Constituição e do Direito Constitucional. Objeto. Métodos. Normas constitucionais. Princípios constitucionais. Interpretação, integração, aplicação e lacunas do Direito Constitucional. Direito Constitucional e Constituição. Classificações das Constituições - critérios. História Constitucional, inclusive no Brasil, e origens das constituições. Fontes do Direito Constitucional. Teoria dos Direitos Fundamentais. Direitos Fundamentais em espécie. A Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.
2. Organização do Estado, federação e poderes. A Federação Brasileira. As competências dos entes federados e os critérios de classificação. Os bens públicos. Intervenção. Os Municípios na Constituição. A Lei Orgânica. Organização dos Poderes. Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. Processo Legislativo. Funções essenciais à Justiça. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Os Tribunais de Contas. Administração Pública. Princípios gerais. Noções de Tributação e Orçamento. Noções de Ordem Social e

Política Urbana. Plano Diretor. Meio Ambiente. A Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

3. Processo Constitucional. Teoria do Controle da Constitucionalidade. Modelo de controle da Constitucionalidade no Brasil. Ações diretas: Ação direta de inconstitucionalidade - ADIN, Ação declaratória de constitucionalidade - ADC e Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF. Ações de proteção de direitos fundamentais: mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular, habeas corpus. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito Administrativo. Conceito. Taxinomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas. Interesse Público.
2. Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade. Conceito jurídico indeterminado.
3. Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Classificação. Desfazimento: anulação e revogação.
4. Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização e Desconcentração. Órgãos Públicos. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Subsidiárias. Participação estatal minoritária em sociedade privada.
5. Agentes públicos. Agentes políticos. Servidores públicos. Empregados públicos. Funções públicas. Cargos em comissão e funções de confiança. Regime constitucional dos agentes públicos: formas de provimento, direitos, deveres, vantagens e responsabilidade. Lei Complementar Municipal 133/1985: direitos, deveres e vantagens do servidor público municipal.
6. Terceiro Setor. Delegação social. Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Entidades de utilidade pública. Serviços sociais autônomos e “outras entidades públicas”. Contratos de Gestão e Termos de Parceria.
7. Arbitragem, mediação, dispute board e métodos alternativos de solução de conflitos.
8. Lei anticorrupção e acordos de leniência.
9. Nova LINDB (Lei 13.655/2018)
10. Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Função Regulatória. Licitações Sustentáveis. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Registro de Preços. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Registro de preços. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação. Anulação e Revogação.
11. Contratos da Administração, contratos administrativos e convênios. Contratos administrativos: noções gerais, elementos, características, cláusulas exorbitantes, formalização, alteração, execução e inexecução. Equilíbrio Econômico-Financeiro.
12. Revisão, Reajuste e Repactuação. Prorrogação. Desfazimento e consequências.
13. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias Público-Privadas. Concessão Administrativa e Concessão Patrocinada. Gestão Associada dos Serviços Públicos. Poder Concedente, Concessionário e Usuários.
14. Tarifa e Preço. Modelos Tarifários. Receitas alternativas, complementares, acessórias, projetos associados. Retomada do serviço. Encampação. Desapropriação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço.

15. Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. Agentes e Órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Autorregulação. Deslegalização. Agências reguladoras. Controle da atividade regulatória.
16. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. terras devolutas. Terrenos de marinha. Domínio hídrico. Regime das águas. Domínio aéreo. Rodovias. Bens reservados e faixa de domínio. Compartilhamento de infraestrutura. Livre acesso e interconexão obrigatória. Concessões urbanísticas.
17. Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário.
18. Regime de bens das empresas estatais e das empresas prestadoras de serviços públicos. Poderes e Deveres dos Administradores Públicos. Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de comunicações; sanitária; de viação e trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental e de segurança pública. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa.
19. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios.
20. Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores.
21. Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocesso.
22. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Meios específicos do controle jurisdicional. Conciliação e arbitramento.
23. Improbidade Administrativa. Tomada de Contas especial.
24. Controle Judicial. Garantias e ações constitucionais dos administrados. Juridicidade. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública.
25. Processo administrativo. Lei Complementar Municipal nº 790, de 10 de fevereiro de 2016. Princípios constitucionais. Direito à transparência, informações e certidões. Requisições de processos. Direito de petição aos Poderes Públicos.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito.
2. Sistema Tributário Nacional. Tributo: conceito, classificação, espécies. Sistema internacional tributário. Competência interna e externa: elementos de conexão.
3. Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários.

4. Controle da constitucionalidade da lei tributária. O controle incidental. A ação direta de inconstitucionalidade. A declaração de constitucionalidade. A eficácia do controle de constitucionalidade no tempo.
5. O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições especiais.
6. Os princípios de segurança jurídica. Legalidade tributária. Tipicidade. Anterioridade. Irretroatividade.
7. Legislação tributária: conceito, vigência e aplicação.
8. Lei ordinária, decreto e regulamento tributários.
9. Normas complementares.
10. Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória.
11. Fato gerador. O conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas.
12. Fato gerador: classificação. Tempo do fato gerador. Lugar do fato gerador. d) Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão.
13. Fato gerador: aspectos objetivos, espaciais e quantitativos. Base de cálculo e alíquota.
14. Sujeito ativo e sujeito passivo.
15. Sujeito ativo e delegação de competência. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do tributo.
16. Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário.
17. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações.
18. Substituição tributária: modalidades
19. Lançamento e suas modalidades.
20. Suspensão e extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Garantias e privilégios do crédito tributário.
21. Infrações e sanções em matéria tributária. A natureza das penalidades tributárias.
22. Processo tributário judicial. Dívida Ativa. Execução fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Mandado de segurança. Ações declaratórias, anulatórias e de consignação em pagamento. Medidas cautelares. Ação Rescisória. Suspensão judicial da exigibilidade do crédito tributário. Privilégios. Contencioso fiscal.
23. Processo Tributário Administrativo. Natureza. Princípios constitucionais aplicáveis. Conselho de Contribuintes. Consulta tributária.
24. Imposto municipal sobre Serviços (ISS). Fato gerador e base de cálculo. Sujeito ativo e sujeito passivo.
25. ISS: conceito de serviço. Serviços compreendidos na competência municipal. Relações ente ISS e ICMS: fornecimento simultâneo de mercadorias e serviços.
26. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
27. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).
28. Taxa municipal de coleta domiciliar de lixo. Contribuição de Iluminação Pública (CIP).
29. Contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. Taxas. Preços públicos. Taxa judiciária, custas e emolumentos.

Prefeitura de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Direito processual. Conceito, natureza, posição enciclopédia, divisão. Fontes do direito processual. Normas fundamentais do processo. Princípios gerais do direito processual. Princípios processuais constitucionais. O acesso ao direito e à justiça. Constitucionalização do processo. Garantias fundamentais do processo. Lei processual civil: eficácia, aplicação e interpretação. Direito processual intertemporal.
2. Jurisdição. Função jurisdicional. Conceito e natureza. Princípios. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual e Federal. Competência. Conceito. Espécies. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária e recursal dos Tribunais (locais e superiores). Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição.
3. Meios adequados de solução dos conflitos. Negociação, mediação, conciliação e arbitragem. A Fazenda Pública e a autocomposição.
4. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Classificações e critérios identificadores. Tutela jurisdicional. Condições da ação. Elementos da demanda. Concurso e cumulação de ações.
5. Processo. Noções gerais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal. Questões prévias, preliminares e prejudiciais. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais.
6. Sujeitos processuais. Juiz. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e suspeição. Auxiliares da Justiça.
7. Partes e procuradores. Deveres e responsabilidades. Das despesas, dos honorários e das multas. Capacidade e legitimação. Representação, substituição e sucessão processual. Ministério público. Defensoria Pública. Advogados. Advocacia pública. Direitos, deveres e formas de atuação. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Representação judicial dos entes que integram a Administração Pública.
8. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. Intervenção das pessoas jurídicas de direito público.
9. Atos e fatos jurídicos processuais. Conceito. Classificações. Atos das partes. Atos do Juiz. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Preclusão. Prescrição. Nulidades.
10. Negócios jurídicos processuais. Processo eletrônico.
11. Da formação, suspensão e extinção do processo.
12. Procedimento comum. Petição inicial. Pedido. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Contestação. Reconvenção. Inércia processual: contumácia e revelia. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais.
13. Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais. Tutela provisória e a Fazenda Pública. 13) Suspensão de segurança. Suspensão de liminar e de sentença contrárias ao Poder Público. Cabimento e restrições à concessão de tutela provisória contra a Fazenda Pública.
14. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo.
15. Direito probatório. Princípios e disposições gerais sobre a prova. Ônus da prova. Fatos que independem de prova. Poderes instrutórios do juiz. Prova emprestada. Regras de experiência. Produção antecipada de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documento ou coisa. Arguição de falsidade documental. Prova

testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Audiência de instrução e julgamento. Alegações finais.

16. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Capítulos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Erro material. Coisa julgada. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. Limites subjetivos e objetivos.
17. Meios de impugnação do julgado. Teoria geral dos recursos. Princípios. Efeitos. Classificação. Admissibilidade e mérito. Espécies. Disposições gerais. Ordem dos processos nos tribunais. Homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur à carta rogatória. Recursos ordinários. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno e Agravo Regimental. Embargos de declaração. Remessa necessária. Ação rescisória. Ação anulatória.
18. Recursos para os tribunais superiores. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência.
19. Precedentes e casos repetitivos. Força vinculante da jurisprudência. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidente de assunção de competência. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Reclamação. Súmulas.
20. Súmula vinculante. Modulação temporal da jurisprudência.
21. Liquidação de sentença. Espécies. Procedimento.
22. Cumprimento da sentença. Disposições gerais. Cumprimento provisório. Cumprimento definitivo de obrigação de pagar quantia certa. Cumprimento de obrigação de prestar alimentos. Cumprimento de obrigação de fazer, não fazer ou entregar coisa.
23. Execução. Teoria geral. Princípios. Disposições gerais. Espécies. Competência. Legitimidade. Título executivo. Responsabilidade patrimonial. Fraudes patrimoniais. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Execução de título extrajudicial. Penhora. Avaliação. Expropriação.
24. Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa contra a Fazenda Pública. Execução de título extrajudicial contra a Fazenda Pública. Procedimento. Precatório. Requisição de pequeno valor. Execução fiscal. Medida Cautelar Fiscal. e) Defesas do executado: embargos à execução, impugnação ao cumprimento e exceção de préexecutividade. Embargos à execução fiscal. Embargos de terceiro.
25. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Teoria geral. Características. Procedimentos em espécie. Procedimentos especiais na legislação extravagante. Jurisdição voluntária. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Disposições gerais. Procedimentos em espécie.
26. Proteção de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Processo coletivo. Ação popular. Mandado de segurança coletivo. Ação civil pública. Inquérito civil público. Ação de improbidade administrativa.
27. Mandado de Segurança. Mandado de injunção. Habeas data. Ação de desapropriação.
28. O processo civil no controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Representação de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais.
29. Juizados Cíveis e Juizado Federal. Juizados Especiais da Fazenda Pública.